



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Avançado Sinop

# BOLETIM DE SERVIÇO

Sinop/MT  
Julho - 2022

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **Edição nº 07/2022**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Avançado Sinop.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sinop-MT, julho de **2022**.



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Sinop

**Reitor**

Julio César dos Santos

**Diretor(a)-Geral**

Rafael Martins Chaves

**Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento**

Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos

**Responsável Gabinete**

Isabel Cristina Röhrig

**Chefe de Ensino**

Sinovia Cecilia Rauber

**Responsável Gestão de Pessoas**

Mariam Hitomi Ueta

**Responsável Patrimônio**

Tony Vicente de Oliveira

**Responsável Almoxarifado**

Roney Soares do Nascimento

**Responsável Compras**

Elisana da Silva Pereira

**Secretaria de Registro Escolar**

Tony Vicente de Oliveira

**Responsável Biblioteca**

Natália Tabosa Mellão

**Coordenação do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial**

Mirella Monique Soares



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sinop

**Coordenação do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica**

Ana Paula Quadros de Oliveira

**Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes Eixo Gestão de Negócios**

Jaqueline da Silva Marques

**Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica**

Jair Aniceto de Souza

**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão**

Mariam Hitomi Ueta

**Responsável Setor de Extensão**

Rose Márcia da Silva

**Responsável Setor de Pesquisa e Inovação**

Joana Rodrigues Moreira Leite

**Gerência Local Ativa Incubadora**

Carlos Eduardo Gomes da Costa

**Representante de Relações Internacionais do Campus Avançado Sinop**

Mirella Monique Soares

# ÍNDICE

Portarias .....	006
Ordens de Fornecimento/Serviço.....	021
Editais....	036
Afastamento a Serviço (Diárias e Passagens).....	056



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 59/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT-RTR nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor abaixo citado, a conduzir o veículo oficial deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, representando o IFMT e Programa Teresa de Benguela, por meio do Projeto "De ponto em ponto: costurando vidas".

Servidor	SIAPE	CNH/Categoria
Rose Márcia da Silva	1879232	01890395578/AB

II – A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação ao Gabinete da Direção Geral.

III – Não será permitida a liberação de veículo aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

**Art. 2º** – Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº.1.497, de 25.11.2011.

**Art. 3º** – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** – A vigência desta portaria é para o período de 01/07/2022 a 31/12/2022.

**Art. 5º** – Cientifique-se e cumpra-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021, de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 01/07/2022 14:09:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 378852

Código de Autenticação: 9edc596f47



PORTARIA 59/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 60/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS A SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho Docente pelo Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, instituída pela Portaria IFMT/SINOP N° 006, de 16.02.2011, recomposta pelas Portarias IFMT/SINOP N° 070, de 12.07.2018; Portaria N° 087, de 05.09.2019; 38/2020, de 13/08/2020; e 25/2021, de 03/05/2021.

**Art. 2º** A Comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

a) Titulares:

- Murilo Araujo Santos – SIAPE 2401698
- Tony Vicente de Oliveira – SIAPE 2269191
- Ana Paula Quadros de Oliveira – SIAPE 3106266
- Denis Alexandre de Rubim Costa Negócio – SIAPE 3059732

b) Suplentes

- Jair Aniceto de Souza – SIAPE 2300774
- Mateus da Silva Tonon – SIAPE 1291166
- Hélio Coelho de Ornellas – SIAPE 2418251

**Art. 3º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021



Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 04/07/2022 09:04:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 379272

Código de Autenticação: 7a5323311b



PORTARIA 60/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 61/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela Elaboração do Inventário do Almoxarifado do Campus Avançado Sinop, sob a presidência da primeira:

- Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos - SIAPE 322243
- Tony Vicente de Oliveira - SIAPE 2269191;
- Tatiane do Nascimento - SIAPE 2158718.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão iniciam-se na data da publicação desta Portaria e sua conclusão e entrega do relatório final deverá ocorrer em até 10 (dez) dias.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves**, DIRETOR GERAL - CD3 - SNP-DG, em 05/07/2022 15:23:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 380402

Código de Autenticação: dd6a090410



PORTARIA 61/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 62/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise dos documentos do Edital nº 15/2022, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Programa Qualifica Mais Energia Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistema Fotovoltaico), sob a presidência da primeira:

Joana Rodrigues Moreira Leite	SIAPE - 2203789
Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	SIAPE - 3008952

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2022.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 12/07/2022 11:49:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383621  
Código de Autenticação: 2ab26c2edb



PORTARIA 62/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 12 de julho de 2022





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 63/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão Responsável pela análise e Reformulação dos PPCs - Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos em Automção Industrial e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grossc Campus Avançado Sinop, em adequação às normas vigentes e o que orienta o IFMT.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Ana Paula Quadros de Oliveira	SIAPE - 3106266
Ana Maria Blanco Teles Moulin	SIAPE - 2869986
Clarice Cortes	CPF - 133.768.367-10
Denis Alexandre de Rubim Costa Negócio	SIAPE - 3059732
Everton Sales dos Santos	SIAPE - 2191908
Jair Aniceto de Souza	SIAPE - 2300774
Leila Maira Borre	SIAPE - 3285823
Mateus da Silva Tonon	SIAPE - 1291166
Mirella Monique Soares	SIAPE - 1044424
Murilo Araújo Santos	SIAPE - 2401698
Rose Márcia da Silva	SIAPE - 1879232
Senilde Solange Catelan	SIAPE - 2386921
Sinovia Cecilia Rauber	SIAPE - 2180970

**Art. 3º** A Comissão terá um prazo de 120 (noventa) dias para apresentação da proposta à comunidade.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 12/07/2022 14:53:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383627

Código de Autenticação: 3de7d558ab



PORTARIA 63/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 12 de julho de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 64/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Divulgação e Execução do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados, para o ano de 2023/1 deste IFMT Campus Avançado Sinop, sob a presidência do primeiro:

Sinovia Cecília Rauber	SIAPE - 2180970
Alexander Cristiano Carrer	SIAPE - 3297585
Américo Koji Tanji Junior	CPF - 022.314.061-95
Ana Paula Quadros de Oliveira	SIAPE - 3106266
Clarice Cortes	CPF - 133.768.367-10
Emerson Rodrigo Coletto	SIAPE - 1980116
Eurismar Alves Ferreira	SIAPE - 1753232
Gilma Silva Chitarra	SIAPE - 1680953
Leila Maira Borre	SIAPE - 3285823
Mirella Monique Soares	SIAPE - 1044424
Rodrigo Lopes da Silva	SIAPE - 1857431
Rose Marcia da Silva	SIAPE - 1879232
Senilde Solange Catelan	SIAPE - 2386921
Tony Vicente de Oliveira	SIAPE - 2269191

**Art. 3º** A Comissão terá até 10 de outubro de 2022 para conclusão das ações .

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 12/07/2022 14:54:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383606

Código de Autenticação: a7a825a869



PORTARIA 64/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 12 de julho de 2022





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 65/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Divulgação e Execução do Processo Seletivo do Cursos Técnicos Subsequentes - EDITAL 075/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, deste Campus Avançado Sinop, sob a presidência do primeiro:

Jaqueline da Silva Marques	SIAPE - 1138520
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	SIAPE - 3222435
Everton Sales dos Santos	SIAPE - 2191908
Jair Aniceto de Souza	SIAPE - 2300774
Rosana Maria dos Santos	SIAPE - 3285786
Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	SIAPE - 3008952
Rose Marcia da Silva	SIAPE - 1879232

**Art. 2º** A Comissão terá até 31 de Janeiro de 2023 para conclusão das ações .

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 15/07/2022 15:04:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385438

Código de Autenticação: 8b134f0ff8



PORTARIA 65/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de julho de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 66/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 29 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Divulgação e Análise da Documentação do Edital N 18/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, referente ao Processo Seletivo Simplificado 2022/2 de vagas remanescentes do Cu Técnico Subsequente em Administração, deste IFMT Campus Avançado Sinop, sob a presidência do primeiro:

Jaqueline da Silva Marques	SIAPE - 1138520
Ana Maria Blanco Teles Moulin	SIAPE - 2869986
Joana Rodrigues Moreira Leite	SIAPE - 2203789
Rosana Maria dos Santos	SIAPE - 3285786
Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	SIAPE - 3008952

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 29/07/2022 16:27:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391271  
Código de Autenticação: 03918a1efc







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 37/2022 - CSNP/RTR/IFMT

<b>Processo:</b> 23752.000215.2022-47	<b>Setor Demandante:</b> Direção Geral	<b>Processo de origem:</b> Pregão Nº 25/2022 UASG: 158144 Empenho: 2022NE000632
<b>Dados da Contratante</b>		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
<b>Dados da Contratada</b>		
Razão Social: NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 27.981.389/0001-50 Endereço: Rua Teles Pires, 314 - Dom Aquino - Cuiabá / Mato Grosso - CEP: 78.015-290 E-mail: HELLENCONTABILIDADE@GMAIL.COM - nabellacomercios@gmail.com Contato: (65) 9233-2939		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos itens especificados a seguir;

339030 - Material de Consumo					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	Pct 2Kg	150	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar – branco, sem impurezas. Pacote 2kg. <b>Marca: Doce Dia</b>	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
02	Pct 500g	180	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, torrado e moído, em pacotes de 500g, CATEGORIA SUPERIOR.Grau de intensidade 5. <b>Marca: 3 Fazendas</b>	R\$ 18,95	R\$ 3.411,00
<b>Total da aquisição</b>					<b>R\$ 4.761,00</b>

**Prazo da entrega:**

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento, em **remessa única ou parcelada conforme solicitação do órgão.**

**Local de entrega:**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (66) 3511-2517 - (65) 98161-2121

**Horário de atendimento:** 07h30 às 11h00 - 13h00 às 17h00.

**Responsável pelo recebimento:** Tatiane do Nascimento

**e-mail:** tatiane.nascimento@ifmt.edu.br

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 12 de julho de 2022.

**Tatiane do Nascimento**  
Assistente em Administração  
Siape: 2158718

**Elisana da Silva Pereira**  
Administradora  
Siape: 2401454

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elisana da Silva Pereira, ADMINISTRADOR**, em 12/07/2022 14:03:07.
- **Tatiane do Nascimento, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/07/2022 15:35:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383649  
Código de Autenticação: d294f21d7d





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 38/2022 - CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23188.000821.2018-38	<b>Setor Demandante:</b> Gabinete SNP	<b>Processo de origem:</b> Pregão Eletrônico nº 005/2016 UASG: 158333 Empenho: 2021NE000086
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50		
<b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043.409 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> Sura Seguros S/A		
<b>CNPJ:</b> 033.056.699/0001-27		
<b>Endereço:</b> Rua das Nações Unidas Nº 12.995, Novo Brooklin, São Paulo-SP CEP: 04578-000		
<b>Telefone:</b> (31) 3073-7300 <b>E-mail:</b> faturamentovida@hembseguros.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para o acompanhamento de execução do serviço especificado a seguir:

<b>Item</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
8	unid	639	Serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para estudantes/estagiários do IFMT, para o período de 12 (meses), que venham ocorrer no âmbito da administração e aos decorrentes de atividades escolares, aulas teóricas e práticas, exercícios físicos, jogos recreativos, competições esportivas, solenidades, excursões, visitas técnicas, atividades religiosas, trabalhos manuais e mecânicos pertinentes às disciplinas escolares, estágios curriculares, entre outros, assim como deslocamentos de ida e volta da residência e os campi do IFMT, da residência para o local de estágio e/ou de pesquisas; e nos deslocamentos em viagem de visita técnica para cumprirmos atividades curriculares. Será repassado mensalmente pelos campi do IFMT uma relação com nome e CPF de todos alunos a serem cobertos pelo seguro. Coberturas: -morte acidental: R\$ 20.000,00 -invalidez total ou parcial por acidente: R\$ 20.000,00; -despesas médico/hospitalares: R\$20.000,00, Preço unitário por aluno/ estagiário.	R\$ 3,67	R\$ 2.345,13
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.345,13</b>

**Período:** 16/07/2022 à 15/08/2022.

**Prazo de início da prestação dos serviços:**

O prazo máximo para a execução do serviço é de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento para a entrega das apólices, conforme termo de referência ITEM 7.1.1.

**Local do acompanhamento da execução do serviço:**

**Endereço:** Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (66) 3511-2507

**e-mail:** rosangela.pinheiro@ifmt.edu.br, administracao@snp.ifmt.edu.br

**Responsável pelo recebimento:** Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 13 de julho de 2022.

**Elisana da Silva Pereira**

Administradora

Siape: 2401454

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elisana da Silva Pereira, ADMINISTRADOR**, em 13/07/2022 08:45:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383910

Código de Autenticação: 574ac1254f







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 39/2022 - CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000129.2021-53	<b>Setor Demandante:</b> Gabinete SNP	<b>Processo de origem:</b> Pregão Eletrônico nº 25/2021 UASG: 158144 - Contrato: 43/2021 Empenhos: 2021NE001687 - 2021NE001688
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> A. M. De Abreu Eireli <b>CNPJ:</b> 18.523.063/0001-98 <b>Endereço:</b> Rua Almirante Barroso (Lot C Sul) Nº 376, Centro-Sul, Várzea Grande-MT CEP: 78110-046 <b>Telefone:</b> (65) 3688-5600 <b>E-mail:</b> financeiro@guaranisolucoes.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para contratação dos serviços especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
45	Serviço	2	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados split <b>12.000 BTUS</b> , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.  01 - Departamento de Ensino (direção de ensino);  01 - Sala de reunião.	R\$ 117,60	R\$ 235,20
46	Serviço	13	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split <b>18.000 BTUS</b> split, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS  <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 - Sala 04;</li><li>• 02 - Sala 05;</li><li>• 02 - Sala 06;</li><li>• 02 - Coordenação;</li><li>• 03 - Biblioteca;</li><li>• 01 - Sala equipe Multidisciplinar;</li><li>• 01 - Sala de Projetos;</li><li>• 01 - Direção Geral.</li></ul>	R\$ 137,20	R\$ 1.783,60

47	Serviço	4	<p>Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split <b>24.000 BTUS</b> split, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 - Sala 03;</li> <li>• 01 - Sala 04;</li> <li>• 01 - Sala 7 (laboratório Energif).</li> </ul>	R\$ 196,00	R\$ 784,00
48	Serviço	2	<p>Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados split <b>36.000 BTUS</b>, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 - Sala dos Professores.</li> </ul>	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 3.402,80</b>

O prazo máximo para a execução do serviço é de 01 (um) dia útil após recebimento da Nota de empenho.

**Local da execução do serviço:**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (66) 3511-2511

**e-mail:** [tony.oliveira@ifmt.edu.br](mailto:tony.oliveira@ifmt.edu.br)

**Responsáveis pelo acompanhamento do serviço:** TONY VICENTE DE OLIVEIRA

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 14 de maio de 2022.

**Tony Vicente de Oliveira**  
Assistente de laboratório - Química  
Siape: 2269191

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 14/07/2022 10:53:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384630

Código de Autenticação: 085111bf9f





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 40/2022 - CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000145.2020-65	<b>Setor Demandante:</b> Direção Geral	<b>Processo de origem:</b> Pregão Eletrônico nº 27/2021 UASG: 158144 Nº da Nota de Empenho: 2021NE001691 e 2021NE001692
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Avançada Sinop</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Rua das Avenças, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178 <b>Telefone:</b> (66) 3511-2517		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <b>CNPJ:</b> 14.049.599/0001-62 <b>Endereço:</b> Av. General Valle, 321 Sala 1002 - Edif. Mal. Rondon, Bairro Bandeirantes Cuiabá-MT <b>Telefone:</b> (65) 3624-2784 (65) 9801-2907 <b>E-mail:</b> comercial@apoioservicos.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição do material especificado a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unid</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
78	SERVIÇO	93,50	Fornecimento de peças, se for o caso, para manutenção corretiva (botões de regulagem e acionamento, cabos chicotes de ligação elétrica, capacitores, compressores, condensador, plugues, serpentinas, micromotor, filtros de água, dentre outras necessárias). Para substituição em caso de defeito nos equipamentos. Garantia de 03 meses no mínimo para os componentes.	R\$ 93,50	R\$ 93,50
82	UNIDADE	01	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração – REFRIGERADOR 342L, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletromecânica, troca de peças e reposição da carga de gás (se necessário) – DIVERSAS MARCAS.	R\$ 343,33	R\$ 343,33
<b>Total da aquisição</b>					<b>R\$ 436,83</b>

**Prazo de entrega:**

O prazo de entrega deverá ser de 24 horas (1 dia útil), conforme o item 7.2.2.1. do termo de referência, contados do momento do recebimento da Nota de empenho e Ordem de fornecimento.

**Local de execução do serviço:**

**Endereço:** Rua das Avenças, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178

**Telefone:** (66) 3511-2517/11

**Outras observações**

Informamos que devido as poucas empresas do setor nesse ramo de atuação e que essas não tiveram interesse ou trabalham apenas com marcas especificas, não se pode fazer os 3 orçamentos comparativos.

Sinop, 15 de julho de 2022.

**Tony Vicente de Oliveira**  
FISCAL TÉCNICO TITULAR  
Portaria: 1329/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 15/07/2022 16:49:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385645

Código de Autenticação: 435a3d8f9a





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 41/2022 - CSNP/RTR/IFMT

<b>Processo:</b> 23752.000300.2022-13	<b>Setor Demandante:</b> Direção Geral	<b>Processo de origem:</b> Pregão Nº 47/2022 UASG: 158144 Empenho: 2022NE000661
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> GENESIS TUR LTDA <b>CNPJ:</b> 32.267.801/0001-04 <b>Endereço:</b> Rua Quinze, S/N - Quadra15 Lote 33 Sala 02 - Altos Do Coxipo - Cuiabá / Mato Grosso CEP: 78.088-495 <b>E-mail:</b> genesis.bus@terra.com.br - ERIKA.N.B@HOTMAIL.COM <b>Contato:</b> (65) 9362-3232		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para a prestação do serviço especificado a seguir;

**EVENTO:**

4ª Mostra de Arte e Cultura (MArte) do Instituto Federal de Mato Grosso,

Local do Evento: Confresa/ MT.

Solicitação de ônibus convencional (40 ou mais passageiros).

**ITINERÁRIO:**

<b>Local de Partida</b>	Prédio do IFMT – Campus Avançado Sinop, situado na Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop, CEP: 78550-178.
<b>Local de Destino</b>	Confresa /MT.

**CRONOGRAMA DE SAÍDA E RETORNO:**

<b>Partida de Sinop/ MT (Prevista)</b>	Saída de Sinop/MT dia 25/07/2022 (Segunda- feira) às 7:00h.
<b>Retorno a Sinop/ MT (Previsto)</b>	*Saída de Confresa/MT no dia 30/07/2022 (Sábado) às 7:00h.

\*Dia e hora Prevista da finalização do atendimento: 21 h - Dia 30/07.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

a) A quilometragem abaixo é meramente estimativa, e foi obtida através da estimativa de quilometragem de Sinop MT/ a Confresa/MT (ida e volta), subtraídas as franquias das diárias.

Utilização do veículo do dia 25/07 até 30/07.

KM rodados = 1.320 Km ida e volta (Via BR 163 e MT 322)

Diárias = 6 diárias;

Custo da Diária = R\$ 2.150,00;

Custo do Km acima de 500 km R\$ 8,75

**Calculo:**

1. Valor devido pela diárias R\$ 12.900,00 =(R\$ 2.150,00\*6 diárias);
2. Km franquia = 1.200 km livres (6 diárias de 200 km);
3. Valor devido pelos Km excedentes = R\$ 1.050,00 {(1.320 km -1.200 km livres) = 120 km\*R\$ 8,75};
4. Total da Solicitação = **R\$13.950,00** (R\$12.900,00 Total das Diárias+ R\$1.050,00 Km excedentes).

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor total
71	Ônibus Convencional – Diária	Diária	6	R\$ 2.150,00	R\$ 12.900,00
72	Ônibus Convencional – KM rodado acima de 500 KM	KM rodado	120	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$13.950,00</b>

**Prazo da execução e modelo do serviço conforme Termo de Referência e com destaque para os itens:**

7.1.2.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço, na forma que segue:

a. Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 3 (três) dias, contada a partir da entrega da Ordem de Serviço, devendo os veículos estarem à disposição do IFMT no local estipulado, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário determinado**;

b. A CONTRATADA deverá confirmar a disponibilidade do veículo para o deslocamento no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da data do atendimento.

7.1.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar 1 (um) motorista nas viagens até 500km e 2 (dois) motoristas nas viagens acima de 500km, devidamente habilitados.

7.1.20. Os veículos deverão manter as características originais, com banners removíveis contendo a logomarca do Instituto Federal de Mato Grosso e com os termos “A serviço do Governo Federal – IFMT – Uso Exclusivo em Serviço”, que será exigido pelo IFMT para os veículos eventuais, conforme especificações abaixo:

Adesivo retangular medindo 690 mm x 330 mm;

“**A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL**” – letras tipo helvética média, caixa alta, negrito com 20 mm de altura na cor preta;

**LOGOMARCA DO ÓRGÃO / ENTIDADE** – logomarca oficial do Instituto Federal de Mato Grosso, com 50 mm de altura nas cores verde, vermelha e preta;

Sublinhado com 3 mm e a 5 mm de distância da logomarca do órgão;

“**USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**” – letras tipo helvética média, caixa alta, negrito com 20 mm de altura na cor preta; Fundo na cor branca.

**Local de prestação do serviço:**

**IFMT: Campus Avançado Sinop.**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (66) 3511-2517 - (65) 99961-2495

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 18 de julho de 2022.

**Rafael Martins Chaves**

Diretor Geral

IFMT/ Campus Avançado Sinop

Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 18/07/2022 15:01:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385463

Código de Autenticação: 254347a58a





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 42/2022 - CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000129.2021-53	<b>Setor Demandante:</b> Gabinete SNP	<b>Processo de origem:</b> Pregão Eletrônico nº 25/2021 UASG: 158144 - Contrato: 43/2021 Empenhos: 2021NE001687 - 2021NE001688
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> A. M. De Abreu Eireli <b>CNPJ:</b> 18.523.063/0001-98 <b>Endereço:</b> Rua Almirante Barroso (Lot C Sul) Nº 376, Centro-Sul, Várzea Grande-MT CEP: 78110-046 <b>Telefone:</b> (65) 3688-5600 <b>E-mail:</b> financeiro@guaranisolucoes.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para contratação dos serviços especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
46	Serviço	2	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split <b>18.000 BTUS</b> split, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 - Laboratório de Eletrônica</li></ul>	R\$ 137,20	R\$ 274,40
49	Serviço	2	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados split <b>48.000 BTUS</b> , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS. <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 - Auditório.</li></ul>	R\$ 280,00	R\$ 560,00
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 834,40</b>

O prazo máximo para a execução do serviço é de 01 (um) dia útil após recebimento da Nota de empenho.

**Local da execução do serviço:**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (66) 3511-2511/2517



e-mail: [tony.oliveira@ifmt.edu.br](mailto:tony.oliveira@ifmt.edu.br)

Responsáveis pelo acompanhamento do serviço: TONY VICENTE DE OLIVEIRA

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 21 de maio de 2022.

**Tony Vicente de Oliveira**

Assistente de laboratório - Química

Siape: 2269191

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 21/07/2022 09:14:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 387421

Código de Autenticação: 1850cd369f





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 43/2022 - CSNP/RTR/IFMT

<b>Processo:</b> 23752.000140.2021-13	<b>Setor Demandante:</b> Direção Geral	<b>Processo de origem:</b> Pregão 19/2021 da UASG: 158144 Nota de Empenho: 2022NE000389
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> Ugolini Campos Eireli <b>CNPJ:</b> 01.354.498/0001-53 <b>Endereço:</b> Rua A, SN - Quadra 05 Lote 01 - Village Flamboyant 2030 - Cuiabá-MT CEP: 78.035-360 <b>E-mail:</b> atendimento.governo@gasolini.com.br- <b>Contato:</b> (65) 3626-3838		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir;

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
12	Água 20L	15	<b>Água mineral</b> Fluoretada e hipotermal na fonte, potável, sem gás envasada em vasilhames fabricados em polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP) com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, com marca, procedência e data de validade impressa na embalagem do produto, validade mínima de 45 (quarenta e cinco dias).Fornecimento da água à base de troca dos vasilhames que serão fornecidos pelo IFMT.	R\$ 14,29	R\$ 214,35
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 214,35</b>

**Prazo da entrega:**

O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias contados após recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

**Local de entrega:**

**Endereço:** Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

<b><u>Outras observações</u></b>
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 26 de julho de 2022.

**Tatiane do Nascimento**  
Substituta Eventual pelo Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 26/07/2022 10:55:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 389152

Código de Autenticação: 0f5f3c95c9





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES E MAIS CADASTRO RESERVA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF: ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTAICO)

## 1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Campus Avançado Sinop do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, conferidas pela Portaria 731/2021, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 torna público por meio deste Edital que, no período de 22/07 a 31/07/2022 (**on-line**) e 22 a 29/07/2022 (**presencialmente**) estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de 13 VAGAS REMANESCENTES e mais CADASTRO RESERVA do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) de 200 horas pertencente ao Programa Qualifica Mais EnergIF, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 25 de julho de 2022. As vagas ofertadas são para o IFMT - Campus Avançado Sinop, localizado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070, Município de Sinop/MT, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC n. 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP n. 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das 13 vagas remanescentes do Edital 15/2022, publicado em 06 de junho de 2022 e mais cadastro reserva por motivo de desistência e/ou não comparecimento para matrícula do candidato aprovado/convocado. A convocação deste edital de vagas remanescentes e mais cadastro reserva será realizada para a terceira e quarta turma do curso desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição:

- a) Ter 18 anos ou mais de idade;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e
- c) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

### 1.3 A Bolsa-Formação atenderá prioritariamente conforme portaria n. 1042 de 21/12/2021 - MEC:

I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;

II - trabalhadores;

III - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições

privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

1.3.1 Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.3.2 As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões da Portaria n. 1042, de 21/12/2021 - MEC.

1.3.3 Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

1.3.4 Terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação:

I - trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional, conforme legislação pertinente; e

II - pessoas com deficiência.

#### **1.4 Das disposições iniciais**

1.4.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e
- e) estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.4.2 O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui cobrança da taxa de inscrição.

1.4.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

1.4.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos).

1.4.5 O candidato que optar fazer a inscrição on-line deverá possuir uma conta no gmail para realizar o processo de inscrição no formulário eletrônico.

1.4.6 O candidato que optar pela inscrição presencial deverá vir munido de todos os documentos pessoais solicitados neste edital.

1.4.7 O curso será ofertado no período noturno durante os dias da semana e diurno aos sábados, com previsão de duração de dois meses e meio.

#### **1.5. Da assistência estudantil**

1.5.1. O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

1.5.2. O valor da assistência estudantil será dividido em função do período de execução do curso.

1.5.3. Os pagamentos das assistência estudantil serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser superior ou igual a 75%.

1.5.4. A assistência estudantil será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

1.5.5 O estudante selecionado no processo seletivo receberá o material escolar (caderno, caneta e apostila impressa do curso).

1.5.6 O valor da assistência estudantil será financiado com recursos do Bolsa-formação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa Qualifica Mais Energif da Setec/Mec.

1.5.7 A assistência estudantil será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

1.5.8 Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-

Formação.

- a) Dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.
- b) Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

<b>Período de inscrição</b>	<b>Por formulário eletrônico:</b> 22/07/2022 a partir das 8h00 a 31/07/2022 até 23h59min (Link: <a href="https://bityli.com/inscricaoenergif2022-02">https://bityli.com/inscricaoenergif2022-02</a> ) . <b>Presencialmente:</b> 22/07/2022 até 29 de julho de 2022, das 19h30 às 21h30.
<b>Local de inscrição</b>	On-line via formulário eletrônico (segunda à domingo) ou presencialmente de segunda à sexta-feira, no IFMT - Campus Avançado Sinop, situado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070, Município de Sinop/MT,

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição (Link: <https://bityli.com/inscricaoenergif2022-02>).

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Ao candidato que optar realizar a inscrição on-line será efetuada via internet pelo formulário eletrônico que estará disponível, a partir das 8h00 de 22/07/2022 até às 23h59 de 31/07/2022 e presencialmente deverá realizar a inscrição de 22/07/2022 até 29 de julho de 2022, das 19h30 às 21h30, no IFMT - Campus Avançado Sinop.

2.7. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

**2.8. Serão ofertadas 13 (treze) vagas e mais cadastro reserva para atender ao número de vagas deste edital, podendo assim ser reabertas as inscrições se não ocorrer o preenchimento das vagas.**

2.9. A quem optar pela inscrição on-line neste processo seletivo, a inscrição somente será concluída após emissão do comprovante de inscrição gerado pelo sistema de inscrição.

2.10 No ato da inscrição on-line, o candidato deverá realizar o upload (anexar) a seguinte documentação digitalizada e legível em um único arquivo PDF:

- a) Carteira de Identidade (Registro Geral - frente e verso);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de nascimento/casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f) Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;
- g) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- h) Em caso de candidato com Deficiência - PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- i) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- j) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- k) Os candidatos indígenas - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição,

ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;

l) Os candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;

m) Os candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;

o) Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

### 3. DO CRONOGRAMA

**Tabela 01:** Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	19 de julho de 2022
Prazo para interposição de impugnação do edital	20 de julho de 2022
Divulgação dos resultados da impugnação	21 de julho de 2022
Período de Inscrições	On-line a partir das 8h00 de 22 de julho de 2022 até às 23h59 de 31 de julho de 2022 e presencialmente de 22 de julho a 29 de julho de 2022, no IFMT - Campus Avançado Sinop.
Análise dos documentos	01/08/2022
Resultado preliminar - Sorteio (caso necessário)	02/08/2022
Interposição de recursos do Resultado preliminar	03/08/2022
Análise de recursos	04/08/2022
Divulgação do resultado final	05/08/2022
Matrícula	08/08/2022 à 09/08/2022 das 19h30 às 21h30

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será de caráter classificatório e por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo:

4.2 Barema Classificatório para Cursos FIC - Qualifica Mais EnergIF - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis;

**Tabela 02:** Barema Classificatório

--	--

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Candidatos que sejam estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA	20
Candidatos trabalhadores	20
Candidatos beneficiários titulares e dependentes dos programas de transferência de renda	20
Candidatos que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento	20
Candidatos com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda	20
Total	100

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos. Caso ocorra empate de pontuação, o critério a ser utilizado para o desempate será o sorteio.

4.3.1 O sorteio será transmitido (com gravação) on-line pelo Link do sorteio divulgado no site do campus (<https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>)

4.4 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital, no site do campus (<https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>).

4.5. A convocação para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será para o preenchimento de 13 vagas remanescentes e mais cadastro reserva por motivo de desistência e/ou não comparecimento para matrícula do candidato aprovado/convocado na terceira e quarta turma ofertada no Edital 15/2022, publicado em 06 de junho de 2022. A convocação deste edital de vagas remanescentes e mais cadastro reserva será realizada desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Campus e publicado no endereço eletrônico do Campus: (<https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>).

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente no Campus Avançado de Sinop, conforme convocação a ser publicada no site do campus.

6.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:



- a) Carteira de Identidade (Registro Geral);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de nascimento/casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br>;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f) Declaração de escolaridade;
- g) Uma foto 3x4.
- h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- i) Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- j) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- k) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- l) Os candidatos indígenas - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- m) Os candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
- n) Os candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- o) Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

6.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

6.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do Campus (<https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>) que conterà todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

7.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 - MEC.

7.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico (<https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>) e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos em lista de espera.

7.6.1. Caso não seja completada a turma, a Instituição se reserva no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

7.7 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste

processo seletivo.

7.9. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: [qualificaenergif.snp@ifmt.edu.br](mailto:qualificaenergif.snp@ifmt.edu.br) ou no telefone: (65)99952-0013.

Sinop, 18 de julho de 2022.

Rafael Martins Chaves

Diretor-Geral do Campus Avançado de Sinop

Portaria IFMT nº. 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - SINOP / MT (CAMPUS AVANÇADO DE SINOP)**

Eixo	Curso	CH	Forma de Ensino	Total de Vagas
Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador em Sistema Fotovoltaico)	200	Presencial	13 vagas + * (C.R)

\*C.R - Cadastro Reserva

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 18/07/2022 17:13:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 386142

Código de Autenticação: c83b8af98d





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 18/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

O Diretor- Geral do Campus Avançado Sinop do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 21 a 28/07/2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/2 , para preenchimento de **06 vagas** remanescentes do Curso Técnico Subsequente em Administração do IFMT, Campus Avançado Sinop: localizado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070 Município de Sinop/MT.

### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

#### 1.2.1 Dos requisitos para a inscrição

Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.

Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

#### 1.2.2. O presente edital contém os seguintes anexos

Anexo I - Formulário de recurso;

Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;

Anexo III - Declaração de residência;

Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;

Anexo V - Procuração para matrícula em curso de técnico subsequente;

Anexo VI Termo de autorização de uso da imagem.

### 1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO SINOP

Cursos Técnicos Subsequentes	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Administração	Noturno	03 semestres	06	Resolução N.º 050 de 31/08/2020  - CONSUP
<b>Local de matrícula:</b> IFMT Campus Avançado Sinop - na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070 Município de Sinop/MT.				

1.3 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://snp.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/2. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio) no link: <https://forms.gle/UToUxE2Zk4mu3qNv8> disponível no site <http://snp.ifmt.edu.br/> será do dia 21 até o dia 28 de Julho de 2022.

2.1.3 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 28 de Julho de 2022., (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.4 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

### 2 Dos procedimentos para inscrição

O candidato deverá preencher, eletrônica e *corretamente*, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://snp.ifmt.edu.br/>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

Anexar a documentação (cópia do histórico escolar dos 03 (três) anos cursados do Ensino Médio ou documento equivalente, que devem estar assinados pelo/a diretor (a) ou responsável pelo registro escolar.) no link: <https://forms.gle/UToUxE2Zk4mu3qNv8> disponível no site <http://snp.ifmt.edu.br/> em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF.

2.2.1 O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 03 (três) anos cursados do Ensino Médio) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.

### 2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site <http://snp.ifmt.edu.br/> os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.**

2.3.4 O Campus Avançado Sinop não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher (o Anexo II) e enviar no endereço eletrônico [secretaria.snp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.snp@ifmt.edu.br) até o dia 28 de Julho de 2022.

### 2.4 Da documentação

2.4.1 Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea “b” do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.2 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### 3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2

(duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

**Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pela Direção e/ou Secretário Escolar).

#### 4.DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/2 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

#### 4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

**a) Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

**d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)  Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4. 4 Para os demais candidatos:

--	--

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente

Insuficiente (I)	
------------------	--

Insatisfatório (IN)	30,00
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pela Direção e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### 4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados. **Exemplo:** Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
<b>Média Aritmética</b>	<b>237/3 = 79,00</b>	<b>243/3 = 81,00</b>

Somam-se as médias obtidas  $79+81 = 160/2 = 80,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80,00**.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	87,00	98,00
<b>Total</b>	<b>87+98 = 185,00</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.



**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Médias</b>	<b><u>114(nota) X100</u></b>	<b><u>166(nota) X 100</u></b>
	<b>180</b>	<b>180</b>
	<b>63,30</b>	<b>92,20</b>

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

**d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

**Exemplo:**

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
<b>Nota do ENEM</b>	<b>568</b>	<b>744</b>
<b>Notas convertidas em peso 100(cem)</b>	<b>56,80</b>	<b>74,40</b>

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem):  $56,80 + 74,40 = 131,2/2 = 65,60$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,60**.

4.8 Se for constatada diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

### **5.2 Do critério de desempate**

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## **6.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado final dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia **02 de Agosto de 2022**, no site do IFMT <http://snp.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## **7; DAS MATRÍCULAS**

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo V) deste Edital.

### **7.2 Das datas e dos horários das matrículas**

7.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h**.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas no dia **02 e 03 de Agosto de 2022**.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, a Direção de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.

7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, a convocação será feita para a efetivação da matrícula nos dias **04 e 05 de Agosto de 2022**, conforme site do IFMT <http://snp.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://snp.ifmt.edu.br/>.

7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site <http://snp.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda à convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

#### **7.6 Dos documentos e condições para matrícula:**

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia; 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes
- certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original
- cópia; cédula de identidade oficial, original e cópia;
- cpf, original e cópia;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) declaração de endereço (anexo iii).
- cpf do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem
- 

7.7 Para conferência dos documentos que devem ser entregues no ato da matrícula

#### **7.8 Em caso de candidato estrangeiro:**

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pele órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.9 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.10 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula

### **8.2 DOS RECURSOS**

8.3 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

8.4 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [secretaria.snp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.snp@ifmt.edu.br)

8.4.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato

(a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

**8.5 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**

8.6 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8.7 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- 9.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.
- 9.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.
- 9.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Avançado Sinop do IFMT e no endereço eletrônico <http://snp.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para [secretaria.snp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.snp@ifmt.edu.br) e nos telefones (66) 3511-2503 ou (66) 9 9952-0013.
- 9.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- 9.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento
- 9.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 9.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.
- 9.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

DATA	EVENTOS
<b>19 de Julho de 2022</b>	<b>Publicação do Edital</b>
20 de Julho de 2022	Prazo para impugnação ao edital.
21 a 28 de Julho de 2022	Período de inscrição via internet.
29 de julho de 2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
01 de Agosto de 2022	Prazo para recursos contra a listagem preliminar de candidatos inscritos
<b>02 de Agosto de 2022</b>	<b>Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.</b>
02 e 03 de Agosto de 2022	Matrícula dos aprovados ( 1ª Chamada)
04 e 05 de Agosto de 2022	Matrícula dos aprovados ( 2ª Chamada)

Sinop/MT, 19 de Julho de 20

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS AVANÇADO SINOP	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

CURSO:	TURNO:
Publicação do Edital	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.	Outro
Justificativa do candidato:		
Cidade-MT, xx de xxx de 2022.		
Assinatura do candidato ou responsável legal		

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 28 de Julho )

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Direção de Ensino do Campus Avançado Sinop, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [ensino.snp@ifmt.edu.br](mailto:ensino.snp@ifmt.edu.br)

Nome: .

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações

Cidade-MT, xx de xxx de 2022.

Assinatura do candidato ou responsável legal

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>	

Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
<p><b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b></p>			

Cidade-MT, xx de xx de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal

#### ANEXO IV

#### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

##### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia; 02 fotos 3x4 recentes;
- certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia.
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial, original ou cópia; CPF, original e cópia;
- título de eleitor, original e cópia (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso de imagem.

#### ANEXO V

#### PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

**OUTORGANTE** (Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

**OUTORGADO PODERES**

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:

Endereço:	
Cidade:	Estado:

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Avançado Sinop para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período 2022/1, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cidade-MT, xx de xx de 2022.

Assinatura do candidato ou seu representante legal (caso o candidato seja menor de idade)

#### ANEXO VI

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato:

RG:

CPF:

Maior de 18 anos  Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

SINOP/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 19/07/2022 18:43:06.
- **Joana Rodrigues Moreira Leite, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/07/2022 18:44:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 386728

Código de Autenticação: 3b1798786c



Edital Nº 18/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

**Usuário logado:**

Isabel Cristina Rohrig

**Órgão:**

SNP - Campus Avançado Sinop

CAMPUS AVANÇADO SINOP (REITORIA)  
PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/07/2022

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000821/22</u>	RAPHAEL DE CASTRO MOURAO	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/06/2022	01/07/2022	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	401,20	237,82	639,02
							01/07/2022	02/07/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	1,5	300,90	↔	300,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	702,10	237,82	939,92	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		972,46	
<u>000930/22</u>	CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/07/2022	01/08/2022	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	1,0	341,02	117,56	458,58
							01/08/2022	05/08/2022	Cuiabá (MT)	Florianópolis (SC)	Aéreo	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							05/08/2022	06/08/2022	Florianópolis (SC)	Cuiabá (MT)	Aéreo	1,0	341,02	0,00	341,02
							06/08/2022	07/08/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	1,5	511,53	120,29	631,82
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.557,65	237,85	2.795,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.786,40	



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000960/22</u>	JAIR ANICETO DE SOUZA	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/07/2022	30/07/2022	Sinop (MT)	Confresa (MT)	Veículo Próprio	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50
							30/07/2022	31/07/2022	Confresa (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Próprio	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.851,75	
<u>000961/22</u>	MIRELLA MONIQUE SOARES	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/07/2022	30/07/2022	Sinop (MT)	Confresa (MT)	Rodoviário	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50
							30/07/2022	31/07/2022	Confresa (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.851,75	
<u>000964/22</u>	RAFAEL MARTINS CHAVES	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/07/2022	30/07/2022	Sinop (MT)	Confresa (MT)	Rodoviário	5,0	1.711,15	0,00	1.711,15
							30/07/2022	31/07/2022	Confresa (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	1,5	513,35	0,00	513,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.224,50	0,00	2.224,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.120,40	
<u>000993/22</u>	ALEXANDER CRISTIANO CARRER	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/07/2022	30/07/2022	Sinop (MT)	Confresa (MT)	Rodoviário	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							30/07/2022	31/07/2022	Confresa (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	1.955,85	0,00	1.955,85
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.955,85	
<u>001006/22</u>	RAPHAEL DE CASTRO MOURAO	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	27/07/2022	29/07/2022	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	682,04	237,82	919,86
							29/07/2022	30/07/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	1,5	511,53	↔	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	237,82	1.431,39
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.463,93	
Sub-Total Geral												40,5	12.545,37	713,49	13.258,86
Total (R\$)													13.002,54		



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Mato Grosso

---

Campus  
Avançado  
Sinop